



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00012/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de controle químico de pragas, pulverização e aplicação de gel baraticida e formicida para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Piancó-PB, valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 22 de fevereiro de 2018.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito